



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO

Designa a Equipe de Planejamento da Contratação para o Processo Administrativo nº 2800.00.00777.2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do Conselho Federal de Química, no uso da competência prevista no Inciso III do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e na Portaria CFQ nº 129, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para o Processo Administrativo nº 2800.00.00777.2023, que tem por objeto a **contratação de licenças de software de Firewall**.

I – Integrante Requisitante: **Henrique Selvero Menezes Cardoso**;

II – Integrante Técnico: **Aline Alves de Medeiros**; e

III – Integrante Administrativo: **Andressa Pereira Giacomazzo**.

§ 1º Na consecução de suas atividades a Equipe de Planejamento da Contratação deve seguir rigorosamente as diretrizes indicadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017.

§ 2º Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a Equipe de Planejamento deve seguir as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: realizar o Estudo Técnico Preliminar, o gerenciamento de riscos de todas as fases do procedimento da contratação e elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo único. Compete à área requisitante a elaboração do documento de formalização da demanda e do Termo de Referência ou Projeto Básico da contratação.

Art. 3º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados, nos termos do §2º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 2017.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DIEMES BATISTA DA SILVA
Gerente Administrativo-Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Diemes Batista da Silva, Gerente**, em 03/07/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo, Analista**, em 03/07/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Selvero Menezes Cardoso, Gerente**, em 03/07/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves de Medeiros de Azevedo, Integrante Técnico da Equipe de Planejamento**, em 04/07/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007528** e o código CRC **5EFB0480**.

Referência:

Processo nº
2800.00.00777.2023

SEI nº 0007528

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br